

3.4 — Despachar os pedidos de insuficiência económica, reavaliação e faltas a exame médico dos beneficiários, bem como dos médicos seus representantes;

3.5 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

3.6 — Emitir notas de reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso, quando o parecer for desfavorável ao requerente;

3.7 — Despachar os pedidos de justificação de faltas a juntas médicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro;

3.8 — Autorizar as despesas com transportes em ambulâncias para a realização de exames médicos;

3.9 — Autorizar as participações devidas aos beneficiários pela participação dos médicos nas comissões de recurso e de reavaliação;

3.10 — Autorizar o reembolso de despesas efetuadas com o funcionamento das comissões de recurso;

3.11 — Autorizar as despesas com a realização de relatórios e pareceres médicos no âmbito dos Serviços de Verificação de Incapacidades (SVI);

3.12 — Autorizar a realização de despesas com o transporte de médicos das Comissões de Verificação de Incapacidades Temporárias (CVIT) e das Comissões de Verificação de Incapacidades Permanentes (CVIP);

3.13 — Autorizar as despesas relativas aos elementos auxiliares de diagnóstico e exames médicos necessários à avaliação da incapacidade;

3.14 — Anular notas de reposição, quando tenham sido indevidamente emitidas;

3.15 — Emitir quaisquer certidões e declarações relativas a beneficiários;

3.16 — Emitir certidões, ao abrigo do artigo 83.º do Código do Procedimento Administrativo;

3.17 — Participar as infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que iniciem crime contra a segurança social;

3.18 — Promover as ações adequadas ao exercício pelos interessados do direito à informação e à reclamação.

4 — As competências ora subdelegadas entendem-se feitas, sem prejuízo do disposto no artigo 49 do CPA designadamente os poderes de avocação e supervisão.

5 — O presente despacho, em cumprimento do n.º 2 do artigo 47 do CPA, será publicado no *Diário da República*, 2.ª série, é de aplicação imediata, ratificando-se, desde já, todos os atos praticados no âmbito das competências ora subdelegadas.

17 de dezembro de 2015. — A Diretora do Núcleo de Prestações,
Maria Lopes Afonso dos Santos Coelho.

209335918

SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Declaração de retificação n.º 159/2016

O Despacho n.º 736/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10/2016, de 15 de janeiro, saiu com a seguinte inexatidão, que, mediante declaração da entidade emitente, passa a ter a seguinte redação:

«3 — O estatuto remuneratório da designada é o de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º, sendo os encargos com a remuneração suportados pelo serviço de origem e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do referido artigo 13.º»

5 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209338356

Despacho n.º 2504/2016

A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), tem por missão centralizar, otimizar e racionalizar a aquisição de bens e serviços e disponibilizar serviços de logística, possuindo atribuições em matéria de estratégia de compras, procedimentos pré-contratuais, contratação pública, logística interna, pagamentos e monitorização de desempenho.

Por força do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 108/2011 de 17 de novembro, a SPMS, E. P. E., é considerada central de compras.

No âmbito das suas competências, a SPMS, E. P. E., levou a efeito o concurso público para a celebração de contratos públicos de aprovisionamento (CPA) com vista ao fornecimento de REAGENTES — TESTES RÁPIDOS, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 17 de setembro, sob anúncio de procedimento n.º 5663/2015, e no Jornal Oficial da União Europeia n.º 2015/S 183-331733, de 22 de setembro.

Assim, e nos termos do n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 19/2010, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 108/2011, de 17 de novembro, determino:

1 — A Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E. (SPMS, E. P. E.), divulga, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde (Catálogo), no site www.catalogo.min-saude.pt, todas as características dos produtos abrangidos por contratos públicos de aprovisionamento (CPA), que estabelecem as condições de fornecimento de REAGENTES — TESTES RÁPIDOS,

2 — É obrigatória a aquisição ao abrigo dos CPA constantes do Anexo ao presente Despacho, para as Instituições e Serviços do Serviço Nacional de Saúde e Regiões Autónomas, salvo dispensa conferida por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

3 — A aquisição deve ser feita nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, com respeito do critério do mais baixo preço unitário e das cláusulas 17.ª e 18.ª do caderno de encargos.

4 — As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente, no módulo apropriado do Catálogo as aquisições e as vendas, respetivamente.

5 — Os CPA celebrados ao abrigo do CP 2015/73, têm a duração de um ano, sendo prorrogados até ao limite máximo de três anos, salvo se, após o 1.º ano, for denunciado por qualquer das partes com antecedência mínima de 60 dias.

6 — Todas as alterações às condições de aprovisionamento entram em vigor no dia seguinte ao da respetiva autorização pela SPMS, E. P. E., que as publicam no Catálogo.

7 — O presente Despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de fevereiro de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde

ANEXO AO DESPACHO - RESUMO

Situação dos Artigos: Passou para o Catálogo

Concurso 2016/73 - REAGENTES - TESTES RÁPIDOS

Artigos Propostos	Fornecedor	N.º Contr. Púb. Aprov.
T1270 - TESTE RÁPIDO - HCG (GONADOTROPINA CORIÓNICA HUMANA) NA URINA (GRAVIDEZ)	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.N.º: 8493 Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515 BAPTISTA MARQUES DIAG.E REAG., LDA / Prop.N.º: 8317	2015073/202/0012 2015073/225/0018 2015073/998/0001
T1271 - TESTE RÁPIDO - ALBUMINA (INCLUINDO MICROALBUMINA)	Siemens Healthcare, Lda. / Prop.N.º: 8312	2015073/997/0002
T1275 - TESTE RÁPIDO - ANFETAMINAS NA URINA (1000 NG/ML)	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0019
T1276 - TESTE RÁPIDO - BENZODIAZEPINAS NA URINA	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0020
T1279 - TESTE RÁPIDO - CANNABINÓIDES NA URINA (50 NG/ML)	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0021
T1280 - TESTE RÁPIDO - MDMA (ECSTASY) NA URINA	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0022
T1282 - TESTE RÁPIDO - METADONA NA URINA	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0023
T1284 - TESTE RÁPIDO - MORFINA/OPIÁCEOS NA URINA (300 NG/ML)	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0024
T1285 - TESTE RÁPIDO - COCAÍNA + METABOLITOS DA COCAÍNA NA URINA (100 NG/ML)	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.N.º: 8493	2015073/202/0013
T1286 - TESTE RÁPIDO - COCAÍNA + METABOLITOS DA COCAÍNA NA URINA (300 NG/ML)	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.N.º: 8493 Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515 ALERE, LDA / Prop.N.º: 8483	2015073/202/0014 2015073/225/0025 2015073/699/0003
T1287 - TESTE RÁPIDO MULTI-DROGAS DE ABUSO NA SALIVA 1 (MOR/OPI, COC, CAN)	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.N.º: 8493	2015073/202/0015
T1289 - TESTE RÁPIDO MULTI-DROGAS DE ABUSO NA SALIVA 3 (ANF, COC, METF, MOR/OPI, META, CAN)	Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.N.º: 8493 Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/202/0016 2015073/225/0026
T1290 - TESTE RÁPIDO - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES SEM DIETA	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515 ALERE, LDA / Prop.N.º: 8483	2015073/225/0028 2015073/699/0004
T1291 - TESTE RÁPIDO - PESQUISA DE PARASITAS NAS FEZES POR CONCENTRAÇÃO	Iberlab & Imunoreage, Soluções para Laboratórios, Lda. / Prop.N.º: 8517 Normax-Fábrica de Vidros Científicos Lda / Prop.N.º: 8493	2015073/171/0008 2015073/202/0017
T1292 - TESTE RÁPIDO - MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS COMPLEX	Iberlab & Imunoreage, Soluções para Laboratórios, Lda. / Prop.N.º: 8517 Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/171/0009 2015073/225/0029
T1293 - TESTE RÁPIDO - PESQUISA DE SÍFILIS	Quilaban-Química Laboratorial Analítica, SA / Prop.N.º: 8515	2015073/225/0027
T1294 - TESTE RÁPIDO - PESQUISA DE HEPATITE B	Iberlab & Imunoreage, Soluções para Laboratórios, Lda. / Prop.N.º: 8517 BIOMÉRIEUX PORTUGAL LDA. / Prop.N.º: 8335 ALERE, LDA / Prop.N.º: 8483	2015073/171/0010 2015073/517/0007 2015073/699/0005
T1295 - TESTE RÁPIDO - PESQUISA DE HEPATITE C	Iberlab & Imunoreage, Soluções para Laboratórios, Lda. / Prop.N.º: 8517 ALERE, LDA / Prop.N.º: 8483	2015073/171/0011 2015073/699/0006

209348935